



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 91 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária: **2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Projeto/Atividade: **1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Baixa Verde - Distrito de Bate Pé, Zona Rural”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out.Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente emenda indicativa tem por finalidade a destinação de recursos para a perfuração e implantação de um poço artesiano no povoado de Baixa Verde, localizado no distrito de Bate Pé, zona rural do município de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água potável para a população local.

O abastecimento de água é uma necessidade básica e essencial à qualidade de vida, à saúde pública e ao desenvolvimento social. No entanto, os moradores do povoado de Baixa Verde enfrentam dificuldades recorrentes relacionadas à escassez hídrica, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o consumo humano, as atividades domésticas e a produção de subsistência.

A implantação de um poço artesiano representa uma solução eficaz e duradoura para minimizar os efeitos da falta de água, assegurando melhores condições de vida à comunidade, prevenindo doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e fortalecendo a permanência das famílias no campo. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da dignidade humana e para a redução das desigualdades no acesso aos serviços básicos, sobretudo na zona rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 92 AO PROJETO DE LEI 37/2025
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Distrito de Bate-Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

**Justificativa**

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo a destinação de recursos orçamentários para a **reforma do Posto de Saúde do Distrito de Bate-Pé**, visando garantir melhores condições de atendimento à população local e assegurar um ambiente adequado para o funcionamento dos serviços de saúde básica.

A unidade de saúde é referência para os moradores do distrito e das comunidades rurais do entorno, desempenhando papel essencial na atenção primária, na prevenção de doenças e no acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, a estrutura física atual apresenta necessidade de adequações e melhorias, que comprometem tanto o conforto dos pacientes quanto às condições de trabalho dos profissionais de saúde.

A reforma proposta permitirá a melhoria da infraestrutura, promovendo mais segurança, acessibilidade, salubridade e eficiência no atendimento, contribuindo diretamente para a humanização dos serviços de saúde e para o fortalecimento da atenção básica no município.

Ressalta-se que a destinação do recurso atende a uma demanda recorrente da comunidade de Bate-Pé, reafirmando o compromisso com a promoção da saúde pública, a redução das desigualdades no acesso aos serviços essenciais e a valorização da população da zona rural.

Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Impositiva mostra-se de fundamental importância para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do Distrito de Bate-Pé, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 93 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Programa: 2901 – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Projeto/Atividade: 1.109 – CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Praça Durval Santos – Distrito de Inhobim”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	O. Serv. Ter. - PJ	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma da Praça Durval Santos, localizada no distrito de Inhobim, com o objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço público e garantir condições adequadas de lazer, convivência e bem-estar à população local. A intervenção se faz necessária diante do desgaste da estrutura existente, que compromete a segurança, a funcionalidade e o pleno uso do equipamento pela comunidade.

Com a execução da emenda, espera-se a recuperação e qualificação da praça, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e adequado para atividades de lazer, esporte e convivência comunitária. A iniciativa contribuirá para a valorização do espaço público, o fortalecimento da integração social e a melhoria da qualidade de vida dos moradores do distrito de Inhobim.

Como meta, pretende-se executar a reforma da Praça Durval Santos, garantindo melhores condições de uso, segurança e acessibilidade do espaço, beneficiando diretamente a população local e promovendo a adequada utilização do equipamento público como área de convivência e lazer.

Dante o exposto, solicitamos aprovação e execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta obra, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 170 de dezembro de 2025.


Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 94 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária: **2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Projeto/Atividade: **1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Farinha Molhada I - Distrito de Bate Pé”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out.Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente emenda indicativa tem por finalidade a destinação de recursos para a perfuração e implantação de um poço artesiano no povoado de Farinha Molhada I, localizado no distrito de Bate Pé, zona rural do município de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água potável para a população local.

O abastecimento de água é uma necessidade básica e essencial à qualidade de vida, à saúde pública e ao desenvolvimento social. No entanto, os moradores do povoado de Farinha Molhada I enfrentam dificuldades recorrentes relacionadas à escassez hídrica, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o consumo humano, as atividades domésticas e a produção de subsistência.

A implantação de um poço artesiano representa uma solução eficaz e duradoura para minimizar os efeitos da falta de água, assegurando melhores condições de vida à comunidade, prevenindo doenças relacionadas ao consumo de água inadequada e fortalecendo a permanência das famílias no campo. Além disso, a iniciativa contribui para a promoção da dignidade humana e para a redução das desigualdades no acesso aos serviços básicos, sobretudo na zona rural.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 95 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária: **2701 – AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Projeto/Atividade: **1.105 – INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Furadinho”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a implantação de um poço artesiano no povoado de Furadinho, visando garantir o acesso regular e seguro à água para a população local. A iniciativa se justifica pela necessidade de enfrentar a escassez hídrica que afeta a comunidade, especialmente em períodos de estiagem, comprometendo o abastecimento doméstico, a higiene e as condições básicas de saúde.

Com a execução da emenda, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a dependência de fontes alternativas e o deslocamento de moradores em busca de abastecimento. A implantação do poço artesiano contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população, para a promoção da saúde pública e para o fortalecimento da permanência das famílias no meio rural.

Como meta, pretende-se implantar e colocar em funcionamento o poço artesiano no povoado de Furadinho, garantindo o acesso à água potável para os moradores da localidade, promovendo maior segurança hídrica e assegurando melhores condições de vida à comunidade beneficiada.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 96 AO PROJETO DE LEI 37/2025
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2700 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, na Unidade Orçamentária: **2701 - AÇÕES DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, Projeto/Atividade: **1.105 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Perfuração e Implantação de um Poço Artesiano no Povoado de Lagoa Formosa I”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.90.39.00	Out. Serv. Terceiros - PJ	500	50.000,00
Total da Adição			50.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Anulação		50.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a implantação de um poço artesiano no povoado Lagoa Formosa I, localizado na zona rural de Vitória da Conquista, com o objetivo de garantir o acesso regular e seguro à água para a população local. A iniciativa se justifica pela recorrente escassez hídrica enfrentada pela comunidade, especialmente nos períodos de estiagem, o que compromete o abastecimento doméstico, as condições de higiene e a qualidade de vida dos moradores.

Com a execução da emenda, espera-se assegurar o fornecimento contínuo de água de qualidade, reduzindo a dependência de fontes alternativas e a necessidade de deslocamento em busca de abastecimento. A implantação do poço artesiano contribuirá diretamente para a promoção da saúde pública, para a segurança hídrica da comunidade e para a permanência das famílias no meio rural, fortalecendo as condições básicas de subsistência.

Como meta, pretende-se implantar e colocar em funcionamento o poço artesiano no povoado Lagoa Formosa I, garantindo o acesso à água potável para os moradores da localidade, beneficiando diretamente a população rural e promovendo melhores condições de vida à comunidade atendida.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta reforma, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 97 AO PROJETO DE LEI 37/2025
- DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2602 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, Projeto/Atividade: **1.205 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde do Povoado de Poço Verde”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	60.000,00
Total da Adição			60.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	60.000,00
Total da Anulação		60.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma do Posto de Saúde do Povoado de Poço Verde, zona rural de Vitória da Conquista, visando melhorar a infraestrutura da unidade e garantir condições adequadas de atendimento à população local. A reforma se faz necessária para assegurar mais segurança, acessibilidade, higiene e conforto aos usuários, além de melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, fortalecendo a atenção básica e atendendo a uma demanda da comunidade.

Com a execução da emenda, espera-se a melhoria das condições físicas do equipamento público, proporcionando um atendimento mais eficiente, seguro e humanizado, bem como a adequação do espaço às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade. A iniciativa contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços de saúde ofertados e para o fortalecimento da atenção primária na localidade.

Como meta, pretende-se executar a reforma completa da unidade de saúde, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços, beneficiando diretamente os moradores de Poço Verde e comunidades adjacentes, e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, a aprovação da presente Emenda Impositiva mostra-se de fundamental importância para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população do Distrito de Bate-Pé, em consonância com o interesse público e com as diretrizes das políticas públicas de saúde.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Léia Meira

Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N° 98 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma do Posto de Saúde na Cachoeira dos Porcos – Distrito de Iguá”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	95.625,30
Total da Adição			95.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	95.625,30
Total da Anulação		95.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente emenda indicativa tem por objetivo a destinação de recursos para a **reforma do Posto de Saúde da localidade de Cachoeira dos Porcos**, povoado localizado no **distrito de Iguá, na zona rural do município de Vitória da Conquista**, visando à melhoria da infraestrutura física e das condições de atendimento à população.

O referido posto de saúde é a principal referência de atenção básica para os moradores da comunidade, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no atendimento primário. Contudo, o espaço apresenta desgaste estrutural decorrente do tempo de uso, necessitando de adequações para garantir um ambiente seguro, acessível e adequado tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde.

A reforma possibilitará melhores condições de trabalho às equipes, além de proporcionar mais conforto, higiene e dignidade aos pacientes, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Ademais, a melhoria da estrutura física fortalece a rede de atenção básica, especialmente na zona rural, onde o acesso aos serviços de saúde é mais limitado, reforçando o compromisso do poder público com a saúde pública e o bem-estar da população local.

Diante do exposto, a indicação da presente emenda mostra-se necessária e de relevante interesse social, atendendo a uma demanda legítima da comunidade de Cachoeira dos Porcos.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 99 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, na Unidade Orçamentária: **2612 – AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**, Projeto/Atividade: **2.612 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Transferência de Recurso para a Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Hospital São Vicente de Paulo”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500	485.625,30
Total da Adição			485.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, FUNÇÃO: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, SUBFUNÇÃO: **999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, PROGRAMA: **99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	485.625,30
Total da Anulação		485.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A destinação da maior parte dos recursos da presente Emenda Impositiva à Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Hospital São Vicente de Paulo justifica-se pela amplitude e relevância do atendimento prestado, que beneficia não apenas a população da zona urbana de Vitória da Conquista, mas também moradores dos distritos e povoados do município, além de pacientes oriundos de diversos municípios da região Sudoeste da Bahia.

A instituição é uma empresa privada sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, integrante do terceiro setor, com 111 anos de existência, atuando de forma contratualizada com a Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços também à Secretaria Estadual da Saúde da Bahia (SESAB), sendo referência regional no atendimento de média e alta complexidade, urgência e emergência e procedimentos cirúrgicos, com atendimento majoritariamente voltado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que o Hospital São Vicente de Paulo exerce papel essencial na assistência à saúde de uma população ampla e diversa, atendendo demandas provenientes da sede do município, bem como dos distritos e povoados da zona rural, a destinação majoritária dos recursos públicos por meio desta emenda atende ao princípio do interesse público, promove maior impacto social e contribui de forma direta para o fortalecimento da rede pública de saúde.

Os recursos têm como finalidade apoiar a manutenção, o custeio e a qualificação dos serviços prestados, bem como a aquisição de insumos e equipamentos necessários ao pleno funcionamento da unidade hospitalar, assegurando maior eficiência, qualidade e humanização no atendimento à população.

Dessa forma, a presente emenda observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e equidade na aplicação dos recursos públicos,

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

reafirmando o compromisso com a saúde da população de Vitória da Conquista e de toda a região por ela atendida.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.



Léia Meira
Vereadora

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 100 AO PROJETO DE LEI 37/2025 –
DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 37/2025, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário **3800 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE**, Programa: **3801 – AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPORTES**, Projeto/Atividade: **1.123 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, no elemento de despesa (nova fonte), com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma da Quadra localizada na Rua Herli Flores, no Distrito de São João da Vitória (Batuque) ”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	150.000,00
Total da Adição			150.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, na Unidade Orçamentária: **9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	150.000,00
Total da Anulação		150.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade a destinação de recursos para a reforma da quadra localizada na Rua Herli Flores, no distrito de São João da Vitória (Batuque), com o objetivo de melhorar a infraestrutura do espaço esportivo e de convivência comunitária. A intervenção é necessária diante das condições atuais da quadra, que comprometem a segurança dos usuários e limitam a realização de atividades esportivas, educativas e de lazer.

Com a execução da emenda, espera-se a recuperação e adequação da quadra, proporcionando um espaço mais seguro, acessível e adequado para a prática esportiva e para o desenvolvimento de ações sociais e comunitárias. A melhoria do equipamento público contribuirá para a promoção do esporte, do lazer e da integração social, especialmente entre crianças, jovens e adolescentes, fortalecendo o convívio comunitário e a qualidade de vida da população local.

Como meta, pretende-se executar a reforma da quadra localizada na Rua Herli Flores, no distrito de São João da Vitória (Batuque), garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade do espaço, beneficiando diretamente os moradores da localidade e incentivando a prática de atividades esportivas e recreativas.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Léia Meira
Vereadora